



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 12.356

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o pagamento de **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, atribuída pelo Ato nº 10.180, à servidora **Rita de Cássia Catta Preta Costa**, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo VI, Símbolo AT-L-VI, conforme Processo Administrativo nº 912/2025.

Volta Redonda, 15 de julho de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

RCP./